

# Prefeitura de Campos Novos

Campos Novos



Celeiro Catarinense

**Parecer do Controle Interno**

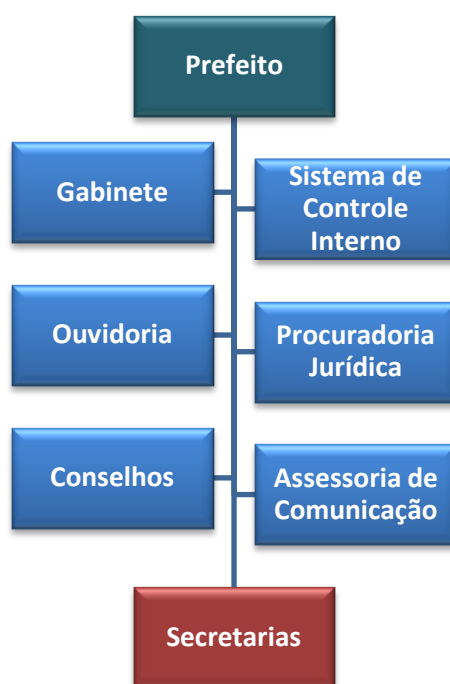
Competência: 2018

Fevereiro./2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
James Adalcio dos Santos	Assessor Especial de Controle Interno	<p>O art. 5º da Lei 2.909/04 diz:</p> <p><i>“Art. 5º - A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas, além de outras que poderão ser mencionadas em Regimento Interno, cabendo-lhe especialmente:</i></p> <p><i>I – Deliberar sobre os processos a ela encaminhados.</i></p> <p><i>II – Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada.</i></p> <p><i>III – Expedir atos contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Administração Pública, limitados hierarquicamente ao seu Regimento Interno e aos atos do Chefe do Poder Executivo.</i></p> <p><i>VI – tomar providências imediatas quanto a solicitações dos Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do</i></p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

		<p><i>Tribunal de Contas e do Ministério Público;</i>  <i>V – apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas.</i></p> <p><b>§ 1º - A Unidade Operacional terá as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da administração, deliberando sobre as denúncias protocoladas, formalizando e concluindo o trabalho com:</b></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>I – síntese do objeto;</i>  <i>II – descrição do objeto;</i>  <i>III – conclusão.</i></p> <p><b>§ 2º - Além do disposto no parágrafo anterior a Unidade Operacional, elaborará a cada bimestre, relatório de controle interno sobre gestão fiscal e quanto ao seguinte:</b></p> <p><i>1. Pessoal – admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, frequência, diárias e outros atos de gestão de pessoal;</i></p> <p><i>a) Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão;</i>  <i>b) Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada;</i>  <i>c) Despesa – equilíbrio em relação a receita arrecadada, cumprimento dos princípios previstos no artigo 1º desta Lei, empenho – liquidação – pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;</i>  <i>d) Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatório e os contratos;</i>  <i>e) Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físicos-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação;</i>  <i>f) Análise Patrimonial:</i></p> <p><i>1. Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis.</i>  <i>2. Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros.</i>  <i>3. Ativo Permanente – controle dos bens.</i>  <i>4. Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada.</i>  <i>5. Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.</i></p> <p><b>§ 3º - Nenhum processo permanecerá na Unidade Operacional por mais de trinta dias sem deliberação, admitido o encaminhamento para diligências.</b></p> <p><b>§ 4º - A Unidade Operacional utilizará o sistema de protocolo central da Prefeitura, que indicará o posicionamento de cada processo a ela encaminhado.</b></p> <p><b>§ 5º - Os documentos produzidos pela Unidade Operacional se constituem em documentos públicos, cujas cópias poderão ser fornecidas, quando permitido em lei.</b></p>
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**C) - Procedimentos de controle adotados**

<b>Data</b>	<b>Espécie</b>	<b>Finalidade</b>
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão de diária, pagamento e prestação de contas ao executivo.
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão, pagamento e prestação de contas de adiantamentos ao executivo.
21/06/2010	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para concessão de Subvenções Municipais e prestação de contas. (Subvenções sócias, econômica, auxílio financeiro e contribuição).
07/12/2011	Instrução Normativa	Dispõe sobre os prazos para a geração e remessa das informações bimestrais do Sistema e-Sfinge e e-Sfinge Obras, pelas Unidades Administrativas e Unidades Gestoras dos Poderes Executivo e Legislativo, ao Sistema de Controle Interno.
01/02/2018	Instrução Normativa	Instituem regras, critérios técnicos e procedimentos para o reconhecimento, a mensuração e evidenciação dos bens pertencentes ao patrimônio do Município.
21/02/2018	Instrução Normativa	Disciplina sobre os procedimentos gerais para a locação e uso de bens públicos destinados para atividades esportivas.
		Acompanhamento e auxílio no Sistema e-Sfinge.
		Análise e parecer nas prestações de contas de diárias, adiantamentos, subvenções e auxílios financeiros.
		Análise e parecer de todas as admissões e nomeações.
		Instalação, implantação do protocolo eletrônico.

**D) - Forma/meio de Comunicação/integração entre as unidades**

São utilizados diversos meios de comunicação interna, sendo eles, intranet através dos computadores e sistema de informática, e-mail, ramais de telefone em todos os setores e individuais, e através de CI formal, em papel.

**II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo CI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;**

Não foram realizadas auditorias no ano de 2018, devido à acumulação de serviços desconexos ao Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:**

Não foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo.

**IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:**

	Nº Tomada de Contas	Motivo	Dt Instauração	Dt Comunicação	Resultado	Encaminhado ao TCE
01	001/2018	Apurar os fatos referentes à prestação de contas do Auxílio Financeiro conforme a Lei Autorizativa nº 4.316 de 23/02/2017.	12/01/2018	22/01/2018	Arquivamento	Não necessário

**V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:**

	ENTIDADE	LEI AUTORIZATIVA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	Associação Beneficente Frei Rogério	Nº 4.230/2015	R\$ 11.244,00	Executado
02	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campos Novos	Nº 4.314/2018	R\$ 18.000,00	Executado
03	Associação Beneficente Lar João Didomênico	Nº 4.317/2018	R\$ 56.400,00	Executado
04	Egem - Escola de Gestão Pública	Nº 4.400/2018	R\$ 3.800,00	Executado
05	Centro Beneficente S. Aparecida	Nº 4.316/2018	R\$ 11.400,00	Em Execução
06	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)	Nº 4.378/2018	R\$ 180.000,00	Executado
07	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)	Nº 4.321/2018	R\$ 15.000,00	Executado
08	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)	Nº 4.358/2018	R\$ 15.000,00	Executado
09	Clube Camponovense de Caça e Tiro Esportivo	Nº 3.969/2018	R\$ 5.000,00	Executado
10	Associação Comunitária Esportiva Camponovense – ACEC (Tênis de Mesa)	Nº 4.323/2018	R\$ 27.287,00	Executado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

11	Associação Camponovense de Basquetebol - ACAMB	Nº 4.325/2018	R\$ 29.996,75	Executado
12	Associação Cultural Comunitária Camponovense - ASCUCCA	Nº 4.339/2018	R\$ 3.000,00	Executado
13	APP - Escola de Educação Básica Paulo Blasi	Nº 3.945/2018	R\$20.800,00	Executado
14	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nº 4.311/2018	R\$ 70.000,00	Executado
15	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nº 4.322/2018	R\$ 50.000,00	Executado
16	AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Campos Novos	Nº 4.315/2018	R\$ 30.000,00	Executado
17	Núcleo ACIRCAN Jovem – Associação Com. Ind. e Rural de Campos Novos	Nº 4.349/2018	R\$ 15.000,00	Executado
18	ACADAV – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais	Nº 4.327/2018	R\$ 23.000,00	Executado

**VI - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:**

Não foi realizado processo de auditoria nos processos licitatórios em 2018.

**VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;**

Não realizado processo de auditoria no Departamento de Recursos Humanos em 2018.

**a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	578	0	33	545	25.772.029,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	13	4	0	17	1.304.403,99
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	42	25	13	54	4.070.160,43

**c) Análise das Contratações Temporárias:**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores contratados por tempo determinado	54	560	551	63	21.155.186,35

**d) Análise das Contratações de Serviços Terceirizados:**

Não teve contratos de terceirização de mão de obra.

**e) Análise das Contratações de Estagiários:**

Não houve contratação de estagiários.

**f) Análise dos processos de concessão de aposentadorias e pensões, mantidos pelo Tesouro ou RPPS:**

Não se aplica, os processos são realizados pelo regime geral de previdência.

**VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:**

2017	Processo:	18/00329170
Administrador: <b>Silvio Alexandre Zancanaro</b>		
Ressalva ou Recomendação		Providências adotadas
<p><b>2.1.1 – Realização de despesas, no valor de R\$ 134.119,00, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar (federal) nº 141/2012, considerando que essa lei foi publicada nos termos do art. 77, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT) (Anexo do Relatório de Instrução – Doc. 17);</b></p>		<p>Convênio firmado com o Estado, onde os recursos foram enviados através do CNPJ da Prefeitura – Saúde.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

<p><b>2.1.2</b> – Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º Quadrimestre, no valor de <b>R\$ 66.896.766,79</b>, representando <b>57,67%</b> da Receita Corrente Líquida (<b>R\$ 116.006.181,42</b>), quando o percentual legal máximo de <b>54,00%</b> representaria gastos da ordem de <b>R\$ 62.643.337,97</b>, configurando, portanto, gasto a maior de <b>R\$ 4.253.428,82</b> ou <b>3,67%</b>, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item 5.3.2);</p>	<p>Aumento do percentual das despesas de pessoal ocorreu devido à queda da previsão da receita. Acompanhamento das despesas e da receita corrente líquida, para tomar atitudes necessárias para a redução do percentual do limite de gastos com pessoal.</p>
<p><b>2.1.3</b> – Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre de 2017, no valor de <b>R\$ 71.653.065,44</b>, representando <b>62,03%</b> da Receita Corrente Líquida (<b>R\$ 115.521.350,81</b>), quando o percentual legal máximo de <b>54,00%</b> representaria gastos da ordem de <b>R\$ 62.381.529,44</b>, configurando, portanto, gasto a maior de <b>R\$ 9.271.536,00</b> ou <b>8,03%</b>, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto nos artigos 23 c/c 66 da citada Lei (item 5.3.4);</p>	<p>Aumento do percentual das despesas de pessoal ocorreu devido à queda da previsão da receita. Acompanhamento das despesas e da receita corrente líquida, para tomar atitudes necessárias para a redução do percentual do limite de gastos com pessoal.</p>
<p><b>2.1.4</b> – Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.1);</p>	<p>Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.</p>
<p><b>2.1.5</b> – Realização de despesas, no montante de <b>R\$ 287.336,30</b>, de competência do exercício de 2017 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A e Anexos do Relatório de Instrução, Docs. 1 a 5);</p>	<p>Despesas desconhecidas pelo Departamento de Contabilidade até aquela data. Devidamente registrada no elemento 92.</p>
<p><b>2.1.6</b> – Valores impróprios lançados no Ativo Circulante (conta com atributo F), a título de “Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo” (R\$ 52.780,29), e “Depósitos Judiciais” por motivo de “Recomposição do Fundo de Reserva” (R\$ 235.776,00), no montante de <b>R\$ 288.556,29</b>, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (item 4.2, Quadro 11-A e Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 13 e 16);</p>	<p>São pagamentos recebidos através de cheques pré-datados, ficando evidenciado no Ativo Circulante, sendo apresentados posteriormente ao Banco. Os cheques devolvidos pelo Banco por insuficiência de saldo são enviados ao Departamento Jurídico para tomadas de providências legais, para cobrança.</p>
<p><b>2.1.7</b> – Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na FR 00 - vinculada (<b>R\$ 412.082,50</b>) e FR 67 (<b>R\$ 109.159,76</b>) e Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 83 (<b>R\$ 202,80</b>) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);</p>	<p>Ajustado em 2018.</p>
<p><b>2.1.8</b> – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fl. 4 dos autos);</p>	<p>Atraso referente ao ajuste no Sistema Informatizado de Contabilidade.</p>
<p><b>2.1.9</b> – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da</p>	<p>Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.</p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.2);	
<b>2.1.10</b> – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.3);	Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.
<b>2.1.11</b> – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (item 6.5).	Acompanhamento do Conselho para correção da divergência.

<b>3.1.</b> adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 5, 11, 12, 13, 14 e 15 pactuadas para saúde de Campos Novos, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;	O Município tomou e toma providências para garantir o alcance das Metas citadas, conforme disposto nos Plano de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.
<b>3.2.</b> garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	A exigência também esta disposta no Plano Municipal de Educação e está sendo cumprida pelo Município.
<b>3.3.</b> formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	O Município possui planejamento e orçamento público que asseguram dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias dos Planos Nacional e Municipal de Educação, viabilizando sua plena execução, cumprindo a legislação.
<b>3.4.</b> observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorporem as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;	As diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor estão incorporadas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;**

O Município não possui valores pendentes referentes a processos do TCE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:**

O Município não possui fundo próprio de previdência, utiliza-se do regime geral de previdência e não possui dívidas.

**XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:**

O município continua a enfrentar dificuldades com a adequação do sistema próprio, com o sistema e-Sfinge. Quanto às informações foi constatado um apontamento constante no relatório anual de prestação de contas, realizado TCE, não condiz com os dados (relatórios), emitido em nossos sistemas de informática. Solicitamos que sejam enviados primeiramente os apontamentos para análise das informações e possível contestação, e após, constato em relatório.

**XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta “Instrução Normativa”.**

O município e o Sistema de Controle Interno estão de acordo com os artigos 20 a 23. Salientamos que o SCl ainda possui dificuldades em atender plenamente a IN TC 0020/2015, por essa normativa se tratar de uma abrangência muito grande para o atendimento dos serviços de controle interno e dos diversos processos, necessitamos de realizar melhorias nos procedimentos, rotinas de trabalho e organização do CI.

Campos Novos, 30 de Abril de 2019.

James Adalcio dos Santos  
Assessor de CI